



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

PORTARIA Nº 003/2020.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012, 2012 e considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC Nº 1927019-7, processo de Pensão por morte do servidor JOSÉ TAVARES DA SILVA, Matrícula 2229, Motorista, GAG-VIII, Nível I, Classe 15,

RESOLVE

Retificar a portaria 034/2019, de 19 de Junho de 2019, com efeitos retroativos ao dia 23 de Maio de 2019, concessiva do benefício previdenciário de pensão por morte à Sr^a. **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 015.025.874-75, companheira do ex-servidor, Sr. **JOSÉ TAVARES DA SILVA**, Matrícula 2229, Motorista, GAG-VIII, Nível I, Classe 15, a fim de fazer a seguinte retificação:

A fundamentação legal do benefício é no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal c/c Art. 8º, Inciso II, §2º e Artigos 36, II “a”, 50, Inc. II, 51, Inc. I e 58, VI, alínea “c”, item 5, da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

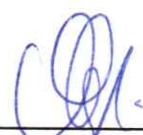
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Maio de 2019, data do óbito.

Registre-se e,
Publique-se.

IGAPREV, Igarassu, 17 de Janeiro de 2020.



Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência



Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro



Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE